- LEI Nº 679/71 -

Autoriza reforma de Prédio do Patrimônio Municipal, localizado no Distrito de São José do Mato Dentro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal de Ouro Fino sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma do Prédio pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Distrito de São José do Mato Dentro, podendo para tanto, dispender até a quantia de Cr$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes com a reforma citada no artigo 1º, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, podendo, se necessário, promover a sua suplementação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta LEI entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas as autoridades e a / quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém, e a façam cumprir.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de fevereiro de 1.971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, às fls. 171. O.Fino, data supra.

Secretário